DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Quarta-Feira, 04 de Outubro de 2023 - Edição nº 369

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 119/2023: "Dispõe sobre o fechamento da travessa Mon Senhor Valdemar, praça dos Ferraz durante finais de semana e feriado e dá outras providências."

- PORTARIA SEMED N° 07/2023: "Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação do município de Tremedal - BA."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 56ADBC901A-2AC504882C-8ABEF895E4-A07B5300CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 119/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre o fechamento da travessa Mon Senhor Valdemar, praça dos Ferraz durante finais de semana e feriado e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tremedal-Bahia.

Considerando a necessidade de preservar pela segurança de quem frequenta o comércio de bares e restaurantes locais assim como o Jardim da praça dos Ferraz;

Considerando a reivindicações dos comerciantes pela segurança durante o trabalho;

C*onsiderando* que não atrapalhará o tráfego de veículos, pois, existem outras vias disponíveis.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a Secretária Municipal de Infraestrutura Transporte e Serviços Públicos, fechar a Travessa Mon Senhor Valdemar na praça dos Ferraz.

Art. 2º. A interrupção do fluxo de veículos acontecerá durante os finais de semana, véspera de feriados e feriados, entre 18:00 h (dezoitos horas) às 07:00 h (sete horas) do dia seguinte.

Art. 3º. Poderá ser imediatamente liberado em situações de emergência ou para a circulação de ambulâncias e viaturas policias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da publicação, e revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal-Ba, 04 de outubro de 2023

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

José Carlos Vieira Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DA SEMED N° 07/2023

"Nomeia os membros do Fórum Municipal de Educação do município de Tremedal - BA."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto 010/2018,

CONSIDERANDO a necessidade de um órgão com a finalidade de colaborar na coordenação das Conferências Municipais de Educação, acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações, bem como pelo monitoramento e avaliação do PME e em conformidade com o Decreto 080/2016,

RESOLVE:

Art. 1° Nomear os membros abaixo relacionados para compor o Fórum Municipal de Educação de Tremedal (FME).

I - Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Thomaz de Oliveira Soares
Suplente: Elaine Almeida Rocha Marinho Ferraz

II - Setor Gerenciamento Pedagógico:

Titular: Jildéia Ferreira Coelho Viana
Suplente: Marinês Ferreira Farias e Farias

III - Representantes dos Diretores Escolares Municipais:

Titular: Jerusia Pales Teixeira
Suplente: Cássia Ferraz de Lima Arruda

IV - Representantes dos Diretores Escolares Estaduais:

Titular: Deborah Ferraz de Morais Almeida
Suplente: Andréa Lacerda Leite de Andrade

V - Comissão permanente de Educação, Saúde e Assistência Social da Câmara Municipal:

Titular: Daniel Magnavita Souto
Suplente: Orlando Ferreira de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

VI - Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Renato Abreu Soares
Suplente: Valquíria Vieira Ribeiro Machado

VII - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Kailane Pereira Luz Rocha
Suplente: Simone Viana dos Santos

VIII - Secretaria Municipal de Saúde Pública:

Titular: Larissa Alves da Silva Araújo
Suplente: Quezia Ferraz Rocha Santos

IX - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Tremedal (SINSERT):

Titular: Édina da Silva Rocha Sousa
Suplente: Simone Gonçalves Souto

X - Representante do Conselho de Alimentação Escolar (CAE):

Titular: Clóvis Rodrigues dos Santos
Suplente: Elton Silva Rocha

XI - Representante do Conselho Tutelar do Município:

Titular: Sérgio Pereira dos Santos
Suplente: Janilson Vieira da Silva

XII - Representante do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS-FUNDEB):

Titular: Joaquina Rosa da Silva Cruz
Suplente: Adriana Costa Farias

XIII - Representante de Pais de Alunos da Rede Pública:

Titular: Milena Nunes de Castro Maciel
Suplente: Dailde Pereira Brito

XIV - Representante da Comunidade de Quilombola:

Titular: Carlos Manoel Rocha Santos
Suplente: Ronildo Borges Lima

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176

PREFEITURA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

XV - Representante da Comunidade de Entidades Religiosas:

Titular: Ely Amaral Silveira
Suplente: Juranilda Pereira da Rocha Oliveira

Art.2° As competências do Fórum Municipal de Educação estão dispostas no Decreto Nº 10/2018.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Tremedal - BA, 03 de outubro de 2023.

THOMAZ DE OLIVEIRA SOARES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Municipal de Educação – CNPJ: 30.817.948/0001-03
Endereço: Av. Joaquim Gonçalves nº 449 - Centro, CEP: 45.170-000 - Tremedal/Bahia
E-mail: secmunicipaldeeducacao@gmail.com – Tel.: (77) 3494-2176